



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 39/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 38/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no Município de Nova Laranjeiras;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros que irão compor a referida Comissão, visando contribuir com a definição, avaliação, seleção, utilização e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), bem como promover o uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Nova Laranjeiras, conforme segue:

- Médico da rede municipal de saúde – MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA
- Enfermeiro da rede municipal de saúde – SARAH NAYANE DA ROSA
- Assistência Farmacêutica Municipal – VALERIA DE CRISTO VERONEZE
- Vigilância em Saúde – ERITON ANTONIO ALVES
- Atenção Básica – JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTI
- Gestão em Saúde (Coordenação/SMS) – RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO
- Saúde Bucal – LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAI
- Controle Social (CMS Conselho Municipal de Saúde) – CLARICE COLLA

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I – Propor critérios técnicos para seleção, exclusão e inclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

II – Analisar solicitações de incorporação de medicamentos;

III – Acompanhar o uso e consumo de medicamentos no âmbito municipal;

IV – Assessorar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas locais;

V – Promover o uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 23 de setembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal